



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal e por diária de veículos automotores, sem motorista, tipo CAMINHONETE; SEDAN MÉDIO HÍBRIDO; SEDAN EXECUTIVO, SUV 5 LUGARES, HATCH ELÉTRICO com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, concerto de pneu, lavagem americana, lavagem geral, higienização, seguro total e quilometragem livre, pelo período de 60 (sessenta) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, podendo ser prorrogado por igual período.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os veículos especificados neste Termo de Referência serão locados objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário Maranhense na execução de diligências realizadas pelos seus servidores, colaboradores e magistrados nas demandas administrativas e judiciais, bem como pelos diversos projetos e núcleos do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça.

A escolha pela locação de veículos se deu em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção, contratação de seguros e rastreamento para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. Além de aumentar a eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade, melhorado assim, os índices de sustentabilidade vinculados ao CNJ. Cabe ressaltar, que todos os veículos oficiais antigos desta Corte a serem substituídos por veículos locados, objeto da presente licitação, serão leiloados.

Considera-se também, que a frota utilizada pelo Poder Judiciário do Maranhão está bastante desgastada pelo uso excessivo, com mais de 5 (cinco) anos de uso, altos custos de manutenção e consumo de combustível, que justifica a necessidade da renovação nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010/TJMA, dos artigos nº 6º e 7º da Resolução 32/2009/TJ, dos artigos nº 7º e 8º da Resolução 83/2009/CNJ e demais legislações seguidas por este Poder Judiciário.

Cabe ressaltar, que todos os veículos oficiais antigos desta Corte a serem substituídos por veículos locados, objeto da presente licitação, serão leiloados.

A presente contratação tem por objetivo proporcionar ao Poder Judiciário do Maranhão a locação de veículos que se adequem à práticas de sustentabilidade deste órgão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

adquirindo bens que estejam compatíveis com as determinações do CONAMA. Objetivando a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em cumprimento ao previsto na Constituição Federal no art. 225, na Lei nº 14.133/2021, e Resolução CNJ 400/21.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o interstício 2024-2026 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, bem como as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 14.133/2021. As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de sessenta meses prevista na Lei 14.133/2021.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 14.133/2021, inciso XIII.

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas pela esta Divisão de Transportes – TJMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

Informamos que mensalmente é analisada e avaliado os dados dos sistemas de abasteci-
 mento e manutenção de veículos, quanto ao aumento ou diminuição das demandas de
 gastos, gerando uma melhor eficiência na utilização dos veículos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 LOCAÇÃO MENSAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PARA REGISTRO	EXPECTATIVA INICIAL DE CONTRATAÇÃO
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) , montado sobre chassi, carroceria aberta, ano/modelo 2023 ou superior; zero quilômetro; não sublocado; ano Cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes; volume mínimo do tanque de combustível 75 litros; capacidade mínima do compartimento de cargas (carroceria) 1000 kg; direção no mínimo hidráulica original de fábrica; combustível a diesel; potência mínima: 200cv; transmissão manual ou automática; mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré; tração 4x2, 4x4; bancos em couro; travamento elétrico das portas; faróis de neblina; retrovisores com ajuste elétrico; sistema de alarme antifurto com acionamento remoto; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha compatível com o veículo; equipado com protetor de cárter; capota marítima; estribos laterais com-	30	09

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

	<p>patíveis com o veículo; ar-condicionado original de fábrica; sistema de som rádio AM/FM, e conexão bluetooth; vidros elétricos em todas as janelas laterais; película fumê (controle solar) em conformidade com legislação de trânsito vigente; sistema de rastreamento remoto; rodas em aço ou liga leve de aro mínimo de 16"; especificação mínima dos pneus de 245/70 R16; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente com quilometragem livre; seguro total. – Cor branca.</p>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PARA REGISTRO	EXPECTATIVA INICIAL DE CONTRATAÇÃO
02	<p>AUTOMÓVEL DE TIPO SEDAN EXECUTIVO HÍBRIDO, ou seja, que utiliza dois motores - um elétrico e outro a combustão, com, no mínimo 4500 mm de comprimento, com 4 portas, ano/modelo 2023 ou superior; zero-quilômetro; não sublocado; motorização híbrida, gasolina e/ou flex e elétrico, com potência mínima combinada de 120 cv; motor elétrico de, no mínimo, 70 cv de potência; potência motor a combustão de no mínimo 100cv; nível b no mínimo na classificação absoluta geral de consumo de combustível do programa brasileiro de etiquetagem – inmetro; capacidade para transporte de, no</p>	40	30

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

<p>mínimo, cinco passageiros(incluindo o motorista); distância mínima entre eixos de 2.700mm; direção no mínimo eletroassistida; coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade; câmbio automático cvt; ar-condicionado original de fábrica (quente/frio); barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas; bolsas de ar infláveis frontais e laterais, no mínimo para motorista e passageiro da frente (airbags); sistema eletrônico de controle de tração e de estabilidade; freios a disco nas 4 rodas, com sistema abs, ebd e bas e com controle eletrônico de frenagem; rodas de liga leve aro 17" e pneus 195, no mínimo; travamento central das portas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos em couro com ajuste elétrico; espelho retrovisor interno antiofuscante; espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e rebatimento automático; desembaçador de vidro traseiro; computador de bordo; sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque compatível com rádio am/fm, original de fábrica, e entrada usb compatíveis com smartphones; pintura na cor preta; câmera de ré integrada ao kit multimídia; encosto de cabeça e cintos de três pontos para todos os ocupantes; volante multifuncional; porta-malas de, no mínimo, 450 litros; protetor de cárter; tapetes revestidos em carpete; ; itens e equipamentos obrigatóri-</p>		
--	--	--

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

	os, de acordo com a legislação vigente e determinações do contran e demais legislações de trânsito; com quilometragem livre; seguro total. – Na Cor preta.		
--	---	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PARA REGISTRO	EXPECTATIVA INICIAL DE CONTRATAÇÃO
03	AUTOMÓVEL DE TIPO SEDAN EXECUTIVO Modelo sedan para 5 passageiros, com 4 portas, ano/modelo 2023 ou superior; zero-quilômetro; não sublockado; motor 2.0 ou superior, direção elétrica; Câmbio automático; Combustível álcool ou gasolina; Travas elétricas e vidros elétricos nas 4 portas, sistema de som com am/fm/mp3 ou superior, revestimento dos bancos em couro; Air bags; Freios Abs; gps; seguro total e km livre e assistência 24 horas com uso de guincho. – Na Cor preta.	40	12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	EXPECTATIVA
------	---------------	------------	-------------

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

		TOTAL PARA REGISTRO	INICIAL DE CONTRATAÇÃO
04	<p>VEÍCULOS TIPO HATCH ELÉTRICO</p> <p>Ano/modelo 2023 ou superior; zero quilômetro; não sublocado; 100% elétrico; cor branca; 4 portas, capacidade para 05 passageiros; motor elétrico corrente alternada; potência mínima de 75cv; air bag duplo frontal; cinto de três pontos para motorista e passageiro; ar-condicionado; direção elétrica; sistema de som com bluetooth; entrada usb para carregamento de dispositivos eletrônicos; sistema de navegação e computador de bordo capaz de prover todas as informações necessárias a operação do sistema e pleno atendimento do usuário; tapetes de borrachas; película de controle solar nos vidros(conforme código de trânsito brasileiro); travas e vidros elétricos; bateria de lítio; autonomia mínima de 260km; carregamento em tomada comum de 220v (conforme norma técnica nbr14136); câmbio automático; veículo adequado para circulação em meio urbano, homologado pelo Denatran; com garantia de 36 (trinta e seis) meses. Veículo equipado com todos os itens de série presentes na versão ofertada e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; assistência técnica autorizada no Estado do Maranhão na região metropolitana de São Luís. Serão aceitas versões comprovadamente superiores desde</p>	20	05

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

	que não modifiquem as características do objeto licitado. – Na Cor branca.		
--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PARA REGISTRO	EXPECTATIVA INICIAL DE CONTRATAÇÃO
-------------	----------------------	---	---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

05	<p>VEÍCULOS TIPO SUV 5 LUGARES, ano/modelo 2023 ou superior; zero quilômetro; não sublocado, 4 portas laterais; 1 porta traseira motor flex (álcool e gasolina); potência mínima do motor: 120 cv (referência: etanol); transmissão manual ou automática; direção hidráulica ou superior; entre eixos com no mínimo 2.590 mm; vão livre do solo mínimo de 190mm; capacidade do porta malas mínimo de 400L; condicionado original de fábrica; vidros com acionamento elétrico nas quatro portas laterais, trava e alarme com acionamento remoto; rodas com no mínimo aro 15" em aço estampado com calotas integrais ou liga leve; capacidade do tanque de combustível mínima de 45 litros; rádio am/fm, entrada usb, e conexão bluetooth; desembaçador de vidro traseiro; película fumê em conformidade com legislação de trânsito vigente; sistema de rastreamento remoto; com protetor de carter; tapetes; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente, com quilometragem livre, seguro total.</p> <p>- Na Cor branca</p>	40	05
----	--	----	----

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

4.2 LOCAÇÃO POR DIÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PARA REGISTRO - DIÁRIAS	EXPECTATIVA INICIAL DE CONTRATAÇÃO ANUAL
06	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), montado sobre chassi, carroceria aberta, ano/modelo 2023 ou superior; não sublocado; ano Cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes; volume mínimo do tanque de combustível 75 litros; capacidade mínima do compartimento de cargas (carroceria) 1000 kg; direção no mínimo hidráulica original de fábrica; combustível a diesel; potência mínima: 200cv; transmissão manual ou automática; mínimo de 05 marchas a frente e 01 a ré; tração 4x2, 4x4; bancos em couro; travamento elétrico das portas; faróis de neblina; retrovisores com ajuste elétrico; sistema de alarme antifurto com acionamento remoto; protetor de caçamba; jogo de tapetes de borracha compatível com o veículo; equipado com protetor de cárter; capota marítima; estribos laterais compatíveis com o veículo; ar-condicionado original de fábrica; sistema de som rádio AM/FM, e conexão bluetooth; vidros elétricos em todas as janelas laterais; película fumê (controle solar) em conformidade com legislação de trânsito vigente; sistema de rastreamento remoto; rodas em aço</p>	150	50

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

	ou liga leve de aro mínimo de 16"; especificação mínima dos pneus de 245/70 R16; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente com quilometragem livre; seguro total. – Na Cor branca.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL PARA REGISTRO - DIÁRIAS	EXPECTATIVA INICIAL DE CONTRATAÇÃO ANUAL
07	AUTOMÓVEL DE TIPO SEDAN EXECUTIVO Modelo sedan para 5 passageiros, com 4 portas, ano/modelo 2023 ou superior; zero-quilômetro; não sublocado; motor 2.0 ou superior, direção elétrica; Câmbio automático; Combustível álcool ou gasolina; Travas elétricas e vidros elétricos nas 4 portas, sistema de som com am/fm/mp3 ou superior, revestimento dos bancos em couro; Air bags; Freios Abs; gps; seguro total e km livre e assistência 24 horas com uso de guincho. – Na Cor preta.	150	50

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar considera-se veículo zero quilômetro aquele adquirido, produzido e/ou fabricado com objetivo de fornecer ao Poder Judiciário, com qui-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes**

lometragem máxima no hodômetro de 30 km rodados, com ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para locação de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

A análise comparativa entre as soluções de locação e compra de um veículo zero quilômetro, conforme especificações do Termo de Referência e necessidades desta Corte, se-guem abaixo descritas:

A) Locação de Veículos com quilometragem livre e sem motorista.

A.1) Vantagens:

1. Custos Fixos: Pagamento mensal fixo, sem surpresas com manutenção ou depreciação do veículo.
2. Flexibilidade: Troca de veículo a cada 60.000 km ou 1 (um) ano, sempre utilizando uma frota nova e com alta tecnologia de rendimento, eficiência e consumo.
3. Manutenção Inclusa: Manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, sendo que alguns outros serviços estão inclusos no contrato de locação, como: concerto de pneu, lavagem americana, lavagem geral, higienização, seguro total.
4. Seguro: Seguro veicular e danos a terceiros conforme especificado no Termo de Referência, simplificando a gestão dos custos com um contrato específico com esse objeto.
5. Sem Preocupação com Depreciação: O valor do carro não diminui, pois a locadora é quem arca com a depreciação.
6. Possibilidade de diminuição no contrato de manutenção preventiva e corretiva desta Corte, estimado em 10% a 40%, proporcional a substituição dos veículos antigos.
7. Locação sem limite de quilometragem. O veículo fica a disposição 24h.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

8. Personalização: Possibilidade de personalizar (adesivar como logo do TJMA) o veículo de acordo com suas preferências.

A.2) Desvantagens:

1. Custos Acumulados: A longo prazo, os custos de locação podem se acumular e eventualmente superar o valor de um veículo comprado. Em contrapartida, essa causa negativa é anulada quando se analisa as vantagens financeiras encontradas nos itens 3,4,5 e 6, das vantagens.

3. Sem Propriedade: Ao final do contrato, você não possui o veículo e precisa devolver ou renovar o contrato.

B) Compra de veículo zero quilômetro.

B.1) Vantagens:

1. Propriedade: O Tribunal de Justiça do Maranhão é o proprietário do veículo e pode utilizá-lo conforme desejar.

2. Valor Residual: Apesar da depreciação, o veículo ainda terá algum valor de revenda.

3. Personalização: Possibilidade de personalizar o veículo de acordo com suas preferências.

4. Uso Ilimitado: Não há restrições de quilometragem ou de uso.

B.2) Desvantagens:

1. Custos Iniciais Elevados: Necessidade de um pagamento inicial significativo, seja à vista ou como entrada de um financiamento.

2. Manutenção e Reparos: Todos os custos de manutenção e reparos são de sua responsabilidade.

3. Depreciação: O veículo perde valor ao longo do tempo, especialmente nos primeiros anos.

4. Seguros e Impostos: Custos adicionais com seguros e impostos que podem ser significativos.

5. Rastreamento veicular não incluso gerando necessidade de nova contratação.

C) Comparação Financeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

Para uma análise financeira detalhada, considerar:

1. Custo Mensal da Locação: Inclui manutenção, seguro, rastreamento em tempo real (GPS) e outros serviços, acima descritos.
2. Custo Total de Compra: Inclui preço de compra, juros do financiamento (se houver), seguro, impostos, manutenção, depreciação e rastreamento.

A solução de locação de veículos se torna mais viável devido a diminuição de gasto com manutenção, seguro e rastreamento inclusos, bem como séries de outras vantagens, acima especificadas.

O Tribunal de Justiça do Maranhão através da PORTARIA-GP - 10222016, que dispõe sobre os principais fluxos processuais administrativos da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, em seu art. 15, que: "Em continuidade, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Material e Patrimônio para cotação e formação da estimativa de preços, que deverá remeter, em seguida, à Coordenadoria de Orçamento, para informar a existência de dotação orçamentária". A forma de escolha da empresa deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, conforme pesquisa de mercado realizada junto a sites de empresas especializadas no ramo e posterior enquadramento dos valores.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela locação de veículos se deu em função da economia obtida com a ausência de despesas com manutenção, contratação de seguros e rastreamento para os veículos, visto que tais encargos ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. Além de

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes**

aumentar a eficiência (km/l) no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade, melhorado assim, os índices de sustentabilidade vinculados ao CNJ. Informamos, ainda, as justificativas já expostas no item 5.

8. DO PARCELAMENTO

Entretanto na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de locação de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, com características específicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de locação de veículos automotores terrestres, zero quilômetro para o TJMA, fundamenta-se em suprir as demandas de serviços administrativos e judiciais no apoio em transportes de magistrados, servidores e colaboradores desta Corte.

Cabe ressaltar, a diminuição de poluentes com novas tecnologias, cumprindo requisitos exigidos de sustentabilidade. Além do aumento da diminuição de consumo por km/l, maior eficiência por quilômetro rodado, veículos segurados, não depreciação de veículos, bem como o repasse do gasto de manutenção de veículos para a locadora.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra ser necessário a tomada de providências quanto a alterações/reformas na estrutura física do órgão, visto que há, no ambiente do TJMA, pátio para estacionamento de veículos seguindo normas ambientais e de segurança.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Informamos que os carros elétricos locados, objetos de um item da presente contratação, não necessariamente necessitam de sistema de captação de energia solar para sua implantação.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes**

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada para serviços de locação mensal ou por diária de veículos automotores, sem motorista, tipo CAMINHONETE; SEDAN MÉDIO HÍBRIDO; SEDAN PEQUENO, HATCH ELÉTRICO, zero quilômetro, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de contratação de empresa especializada para os serviços de locação mensal ou por diária de veículos automotores, sem motorista, tipo CAMINHONETE; SEDAN MÉDIO HÍBRIDO; SEDAN PEQUENO, HATCH ELÉTRICO, zero quilômetro para compor à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019.

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos veículos locados deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório e a emissão dos empenhos. A contratada terá prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo anterior poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, se devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração Superior, o qual deverá ser encaminhado à Divisão de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, antes de findar o prazo de entrega inicial.

15. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

Todos os veículos locados fornecidos pela contratada deverão estar de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que se aplicar. O contratante exigirá a empresa contratada que adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução contratual:

Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 416, de 30.09.2009.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação dos veículos locados.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos, na apresentação da proposta.

Os veículos automotores locados ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata; bem como aos limites má-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

ximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes. O contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta

Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou imprevisto, podendo ocasionar prejuízo na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher a equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil, para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Diretoria Administrativa, Divisão de Transportes -TJMA e Coordenadoria de Licitação e Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Substituir membros da equipe de planeja-	Diretoria Administrativa, Divisão de Trans-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

mento que não estejam tendo rendimento. Designar membros com mais experiências em contratações.	portes -TJMA e Coordenadoria de Licitação e Contratos
Risco 02 - Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar, devido às dificuldades de exequibilidade a proposta, como também, à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço inferior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar banco de preços para cotação do item a ser contratado.	Coordenadoria de Material e Patrimônio
Ação de Contigência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova contratação caso não seja aceita.	Coordenadoria de Material e Patrimônio
Risco 03 - Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, solicitar	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta, quanto aos recursos, impugnações e pedidos de esclarecimento.	Divisão de Transportes -TJMA e Coordenadoria de Licitação e Contratos
Ação de Contigência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Diretoria Administrativa, Divisão de Transportes -TJMA e Coordenadoria de Licitação e Contratos
Risco 04 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Diretoria Financeira
Ação de Contigência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Diretoria Financeira

São Luís, 01 de julho de 2024.

EYSMAEL NASCIMENTO
XIMENES:79243860330
 Assinado de forma digital por EYSMAEL NASCIMENTO
 XIMENES:79243860330
 Dados: 2024.07.10 16:13:53 -03'00'

EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DO TJMA
 Matrícula 195503